PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1365)
Lei n. 1182/GP/04

Em, 11 de Novembro de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO., aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$125.773,12(cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, conforme se discrimina:

0401	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			
04.01.0927112302.007	PASEP			
3.3.90.10.00	Outros benefícios de natureza social	R$	34.000,00	01-Próprio
04.01.2884319852.009	Amortização da Dívida			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual resgatada	R$	54.858,56	01-Próprio
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou cambial da dívida contratuai resgatada	R$	36.914,56	01-Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	125.773,12	

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0501	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0501.2678219211.004	Abertura, Ampliação e Manutenção das Estradas Vicinais(Convênio)			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	125.773,12	02-Convênio
TOTAL A ANULAR		R$	125.773,12	

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
11/11/04 à 18/11/04

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 05 de Novembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal